Excelentíssimos Senhores Juízes de Direito e Juízes de Direito Substituto do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios,

Senhores Servidores,

A Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição foi instituída pela Resolução CNJ n. 194 em junho de 2014, com o objetivo de estruturar e implementar medidas concretas e permanentes com vistas à melhoria dos serviços judiciários prestados pela primeira instância dos tribunais brasileiros.

Nos termos da Resolução 194, os tribunais devem constituir Comitê Gestor Regional para gestão e implementação da Política no âmbito de sua atuação.

Em 5 de agosto do ano em curso foi publicado o Edital de Convocação n.1, que tornou pública a abertura do processo de inscrição para o preenchimento de vaga como membro titular e membro suplente do Comitê Gestor Regional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição, cujo prazo se encerrou às 23 horas e 59 minutos do dia 19.

Conforme disposto no artigo 5º da Resolução CNJ, após o encerramento do prazo para inscrições e apurada a lista de inscritos, o Tribunal escolheu, dentre esses, um magistrado, um servidor e seus suplentes para compor o Comitê, e publicou, no dia 1º de setembro, o Edital n. 2/2016 com a lista dos magistrados e servidores remanescentes para concorrerem à eleição.

Não obstante os esforços das equipes envolvidas, por questões técnicas alheias à vontade da Administração, o sistema de votações foi aberto às 8 horas do dia 5 de setembro contendo, equivocadamente, os nomes dos candidatos escolhidos pelo Tribunal.

Para que não haja prejuízo aos magistrados e servidores concorrentes, a Administração Superior do TJDFT determinou a revogação do Edital n. 2/2016 e a publicação de novo Edital excluindo-se os nomes dos escolhidos pelo Tribunal e dos magistrados que solicitaram a retirada dos seus nomes da lista de votação, bem como reabrindo o prazo para as eleições, que ocorrerão entre as 8 horas do dia 12 e as 23 horas e 59 minutos do dia 16 de setembro de 2016.